

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de um lado **TRANSPORTES BARROS LTDA**, , , portadora do CNPJ: 32.625.654/0001-05, empresa estabelecida na RUA CASTELO BRANCO, nº 186, CENTRO, INDAIAL/SC, doravante denominado de **COMODANTE**; e de outro lado, neste ato denominado de **COMODATÁRIO**, **59545486 AMAURI ATHAYDE BARROS**, CNPJ: 59.545.486/0001-96, empresa estabelecida na RUA CASTELO BRANCO, 186, CENTRO, INDAIAL/SC. As partes tem entre em si, de maneira justa e acertada o Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMODANTE é proprietário do veículo da marca/modelo , IVECO/STRALIS 600S44T tipo CAMINHAO TRATOR, ano 2016, placa QHY5A57, RENAVAM 1098991432, cor BRANCA, categoria ALUGUEL.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: O COMODANTE através deste instrumento, na melhor forma de direito, empresta, como de fato tem emprestado, gratuitamente, ao COMODATÁRIO o referido veículo para sua utilização na execução de serviços inerentes as suas atividades de transporte rodoviário de cargas.

III - CLÁUSULA QUARTA: O COMODATÁRIO não poderá transferir nem ceder a terceiros, seja a que título for, o veículo objeto do contrato.


IV - CLÁUSULA QUINTA: O COMODATÁRIO é responsável pelo pagamento dos impostos e seguro a que está sujeito o veículo, bem como de todas as multas de infrações que possam a vir a ser cometidas na vigência deste contrato.

V - CLÁUSULA SEXTA: O COMODATÁRIO obriga-se a devolver o veículo em questão, nas mesmas condições de conservação em que recebeu, tanto na parte mecânica, lataria, estofamento, como pneus, vistoriado em oficina mecânica escolhido de comum acordo pelos contratantes, na dará de assinatura deste instrumento e no momento da devolução ao COMODANTE.

VI - CLÁUSULA SEXTA: Ambos transportadores, dão início ao contrato de comodato na data de **06/03/2025** e finalizam o mesmo contrato na data de **06/03/2030**. (**OBS:)**

E ASSIM, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores a bem e fielmente cumprir tudo quanto aqui se contém, elegendo desde já, o Foro da comarca de INDAIAL SC, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer dúvidas emanadas do presente contrato.

INDAIAL - SC, 20 de Fevereiro de 2025.




TRANSPORTES BARROS LTDA
COMODANTE



59545486 AMAURI ATHAYDE BARROS COMODATÁRIO

2º Tabelionato
MOSER
Indaial - SC

Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Indaial | Bel. AÇACIO MOSER - Tabelião - Oficial de Protestos

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
AMAURI ATHAYDE BARROS (HHX46704-28JH) *****
AMAURI ATHAYDE BARROS (HHX46705-K8GW) *****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 12,66 | ISS R\$ 0,38 | FRJ R\$ 2,87 | Total R\$ 15,91 | Recibo N° 767340.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Indaial - 06 de março de 2025

Julia Larissa Da Veiga - Escrevente Notarial



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

AMAURI ATHAYDE BARROS

CPF

560.753.089-20

CNPJ

59.545.486/0001-96

Data de Abertura

19/02/2025

Nome Empresarial

59.545.486 AMAURI ATHAYDE BARROS

Capital Social

80.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/02/2025

Endereço Comercial

CEP

89080-051

Logradouro

RUA CASTELO BRANCO

Número

186

Complemento

APT 104

Bairro

CENTRO

Município

INDAIAL

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI - Transportador Autônomo de Cargas (TAC)

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

19/02/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador autônomo de carga - intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade Principal (CNAE)

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Ocupações Secundárias

Transportador autônomo de carga - municipal

Atividades Secundárias (CNAE)

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSPORTE BARROS LTDA
CNPJ nº 32.625.654/0001-05

Roseli Kopsch, brasileira, nascida em 26/02/1965, divorciada, empresária, CPF nº 573.404.639-68, Cl nº 03275849808, órgão expedidor Denatran - SC, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 1 apto 104, CEP 89.080-051, Centro, Indaial - SC.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial TRANSPORTE BARROS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600655614, com sede Rua Carlos de Paula Seara, nº 33, apto 303, bairro Gravata, CEP 88.372-620, Navegantes - SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.654/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA I

Amauri Athayde Barros admitido neste ato, brasileiro, nascido em 24/07/1966, divorciado, empresário, CPF nº 560.753.089-20, RG nº 1759488, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 186, apto 104, CEP 89.080-051, Centro, Indaial - SC.

Retira-se da sociedade a sócia Roseli Kopsch, detentor de 105.000 (cento e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA II

A sócia Roseli Kopsch transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio Amauri Athayde Barros, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Sócio	%	Nº de Quotas	Valor
Amauri Athayde Barros	100%	105.000	R\$ 105.000,00
Total	100%	105.000	R\$ 105.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA III

A administração da empresa caberá isoladamente ao Amauri Athayde Barros, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA IV

A sociedade passará a ser TRANS BARROS LTDA.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA V

A sociedade passará a exercer as suas atividades na Rua Castelo Branco, nº 186, apto 104, CEP 89.080-051, Centro, Indaial - SC.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA VI

A sociedade passará a exercer as atividades de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Req: 81400003091330

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2025 Data dos Efeitos 17/12/2024

Arquivamento 20240779053 Protocolo 240779053 de 13/01/2025 NIRE 42600655614

Nome da empresa TRANS BARROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 464366497846440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57340463968-ROSELI KOPSCHEI56075308920-AMAURI ATHAYDE BARROS

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSPORTE BARROS LTDA
CNPJ nº 32.625.654/0001-05

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA VII

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA VIII

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Indaial - SC.

CLÁUSULA IX

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA I

A empresa girará sob a denominação social TRANS BARROS LTDA.

CLÁUSULA II

A empresa tem sede na Rua Castelo Branco, nº 186, apto 104, CEP 89.080-051, Centro, Indaial – SC (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA III

A sociedade possui as atividades de serviços de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA IV

A empresa iniciou suas atividades em 31/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA V

A sociedade possui o capital no valor de R\$ 105.000,00, sendo totalmente integralizada em moeda corrente nacional pela titular neste ato.

Sócio	%	Nº de Quotas	Valor
Amauri Athayde Barros	100%	105.000	R\$ 105.000,00
Total	100%	105.000	R\$ 105.000,00

CLÁUSULA VI

A administração da empresa cabe isoladamente ao Amauri Athayde Barros, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSPORTE BARROS LTDA
CNPJ nº 32.625.654/0001-05

CLÁUSULA VII

O exercício começa em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço.

CLÁUSULA VIII

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA IX

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA X

Fica eleito o Foro da Comarca de Indaial, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Indaial, 5 de dezembro de 2024.

ROSELI KOPSCH

AMAURI ATHAYDE BARROS

Req: 81400003091330

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2025 Data dos Efeitos 17/12/2024

Arquivamento 20240779053 Protocolo 240779053 de 13/01/2025 NIRE 42600655614

Nome da empresa TRANS BARROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 464366497846440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/01/2025